



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2138

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



05 de novembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## Inscrições para o Concurso Jornalístico e Publicitário terminam nesta quinta-feira



Divulgação / SECOM

Restam apenas 3 dias para que os profissionais da área de comunicação se inscrevam no Concurso Jornalístico e Publicitário da Prefeitura de Sorocaba. O prazo termina nesta quinta-feira, 8 de novembro. Já a solenidade de premiação tem data para acontecer: será dia 10 de dezembro no Teatro Municipal Teotônio Vilela (TMTV). Agora reformulado, o valor do prêmio aos vencedores em cada uma das 5 categorias será de R\$ 2 mil.

Depois de passar um longo período sem ser realizado, o concurso, que tem a finalidade de destacar o trabalho feito por jornalistas, fotógrafos, publicitários, apresentadores, redatores, diretores de arte e outros profissionais da comunicação da imprensa sorocabana, foi resgatado pela Secretaria de Comunicação e Eventos (Secom) e regulamentada por nova Lei

11.803, de 03 de outubro de 2018.

Nesta edição, a competição será mais dinâmica, por meio de mudanças básicas, como a redução no número de troféus em cada categoria do prêmio (imprensa jornal e revista, rádio, televisão, publicidade e web), de modo a otimizar os recursos públicos e, sobretudo, valorizar a qualidade jornalística e publicitária em sua essência: o bom texto, as boas imagens, a profundidade e a inteligência da comunicação.

De acordo com o regulamento, cada participante poderá concorrer em até 03 categorias, com apenas um trabalho por item de premiação, podendo ser, inclusive, trabalhos (reportagens, matérias e campanhas) já premiados em concursos anteriores, contanto que estejam de acordo com o Parágrafo 2 do regulamento.

Outro destaque é que no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento com o número do seu registro profissional ou filiação à sua instituição representativa com exceção dos profissionais publicitários. Em ambos os casos, se faz necessária a apresentação da ficha de inscrição assinada também pela autoridade legal da empresa jornalística ou agência. O formulário de inscrição, assim como o regulamento, está disponível exclusivamente no site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

Os trabalhos deverão ser entregues na Secretaria de Comunicação e Eventos – SECOM, sediada no 1º andar do Paço Municipal à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

### MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO

Divulgação / SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), está recebendo as inscrições para o Mutirão de Castração de cães e gatos de moradores da região do Parque das Laranjeiras. O cadastro será realizado até sábado (10), das 9h às 12h e das 13h às 16h, no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU das Artes) "Prof. Flávio Vespasiano Di Giorgi".

Esta etapa do mutirão contempla os bairros: Parque das Laranjeiras, Parque das Paineiras, Jardim Santa Catarina, Jardim Santa Lúcia, Jardim Santa Marina, Jardim Casabranca, Jardim Atilio Silvano, Jardim Guaiá, Jardim Santo André I e Jardim Santa Cláudia. Para se inscrever, o tutor deve levar RG, CPF e um comprovante de residência atual. As vagas são limitadas. O CEU das Artes está localizado na rua Washington Pensa, 969, no Parque das Laranjeiras.

### 5º EMPREENDE SOROCABA

Divulgação / SECOM



O Empreenda Maria, ação que faz parte da programação do 5º Empreende Sorocaba, que está ocorrendo desde o dia 30 de outubro e vai até o dia 12 de novembro, acontece nesta quarta-feira (7), a partir das 18h no auditório da Biblioteca Municipal "Jorge Guilherme Senger". Exclusivamente voltado às mulheres que empreendem por conta própria, o evento dispõe dicas sobre comunicação e marketing para mulheres que vendem, prestam serviços ou produzem algo, independente do tamanho do negócio.

As inscrições para o Empreenda Maria podem ser realizadas pelo link: <https://parquetecorocaba.com.br/evento-details/7> ou através do telefone: (15) 3229-2370. A Biblioteca Municipal "Jorge Guilherme Senger", está localizada na rua Ministro Coqueijo Costa, 180, Alto da Boa Vista (ao lado da prefeitura).

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 985/2017.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 176/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SOROCABA – VERBA FEDERAL - LOTE 14.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP  
 VALOR: R\$ 3.192,00 (Três Mil e Cento e Noventa e Dois Reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2113  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo CPL nº 284/2017 – PP 52/2017  
 Objeto: Prestação de serviço de home care para atender a menor M.R.S. por mandado judicial pelo período de 12 meses  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/10/2017 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2018 até 12/10/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Alavança Saúde e Apoio Domiciliar Ltda EPP  
 Valor: R\$ 298.500,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais)  
 CAMILA FERNANDA DE PAULA  
 SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**Extrato de Ordem de fornecimento**

Processo CPL nº 1304/17  
 Termo de Compromisso nº 001/18  
 Objeto: Ordem de fornecimento nº 007/18, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 006/18 - Registro de Preços para Fornecimento de Peças para a Manutenção de Câmeras do Vídeo Monitoramento do Sistema Viário.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.  
 Contratada: Hema Engenharia Ltda.  
 Valor total da Ordem: R\$ 2.997,51 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).  
 Assinatura: 30 de outubro de 2018.  
 Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
 Claudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do Contrato nº 041/17**

Processo CPL nº 064/17  
 Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 041/17 - Prestação dos serviços de Evolução Tecnológica e Help-Desk, referente ao Sistema Mega especificamente aos módulos Financeiro, Contabilidade, Administração de Materiais, Distribuição, Patrimônio e Tributação Fiscal.  
 Retificação: Fica o contrato nº 041/17, firmado em 14 de dezembro de 2017, retificado em seu

subitem 3.1.2, para inclusão do Módulo Folha de Pagamento, com fundamento no art. 65, II, “b” da Lei 8666/93, c/c artigo 91, § 3º da Lei nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.  
 Contratada: Mega Sistemas Corporativos S/A  
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 31 de outubro de 2018.  
 Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
 Claudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 165/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER O MENOR J.O.S. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA.  
 VALOR: R\$ 1.029.672,72 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.301.1001.2113  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CARTA CONTRATO  
e TERMO DE MULTA E SUSPENSÃO**

Processo CPL nº 444/2017 – Pregão Eletrônico nº. 74/2017.  
 Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos.  
 Contrato: nº 737/2017.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: Leandro Santos da Silva Odontológicos-ME  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 05 de dezembro de 2017, rescindido unilateralmente, nos termos da cláusula 6.2.5 do contrato c.c. artigo 77 c.c. artigo 78, incisos I, III e IV, c.c. artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Fica também a empresa multada em R\$ 2.097,64 (dois mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), por descumprimento da cláusula contratual 3.2 e de acordo com a cláusula 6.2.5 c.c. artigos 87, inciso II da mesma Lei, bem como impedida de licitar e contratar com o Município por 05 (cinco) anos, em conformidade com a cláusula 6.3 c.c. artigo 7º da Lei 10.520/2002.  
 Cíntia Aparecida Antunes Morgan  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2018 CPL nº 734/2018 destinado ao SERVIÇO DE BUFFET PARA “I JORNADA DE SAÚDE MENTAL DE SOROCABA”. ABERTURA DIA 21/11/2018 às 14:00 horas. Informações pelo site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), no link serviços / licitações / editais em andamento, pelo fone (15) 3238.2296 ou email [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de novembro de 2018- RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

Encontra-se publicado no site desta Prefeitura, a Ata da Comissão de Julgamento de Convites bem como o termo de Adjudicação e Homologação do Convite nº 010/2018 -CPL nº 321/2018. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - Sorocaba, 31 de outubro de 2018. André Mathias Morais Silva – Chefe da Seção de Licitações

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar–Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497  
**Secretário de Comunicação e  
 Eventos e editor responsável**  
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
 José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**  
 FERNANDO OLIVEIRA  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
 ANA LUCIA SABBADIN  
**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
 SUÉLEI GONÇALVES  
**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
 ELOY DE OLIVEIRA  
**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**  
 FÁBIO PILÃO  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
 WERINTON KERMES  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Renda**  
 ROBSON COIVO  
**Secretaria de Educação**  
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
**Secretaria de Esportes e Lazer**  
 SIMEI LAMARCA  
**Secretaria da Fazenda**  
 MARCELO REGALADO  
**Secretaria de Gabinete Central**  
 ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
 FÁBIO GOMES CAMARGO  
**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
 CINTIA DE ALMEIDA  
**Secretaria de Licitações e Contratos**  
 HUDSON MORENO ZULIANI  
**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
 JESSÉ LOURES  
**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**  
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
**Secretaria de Relações Institucionais  
 e Metropolitanas**  
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES  
**Secretaria de Saneamento**  
 ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR  
**Secretaria da Saúde**  
 MARINA ELAINE PEREIRA  
**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
 JEFERSON GONZAGA

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo CPL nº 569/2016 – CP nº 009/2016

Objeto: Destinado à permissão de uso a título precário e oneroso do Box 04 do Mercado Distrital

Assunto: Fica o contrato celebrado em 14/02/2016, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 03/10/2018 até 02/04/2019, nos termos do artigo 57, inciso II c.c. artigo 6º inciso II ambos da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Permissionária: DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL LTDA - ME

Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Luciana Medeiros

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.****SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 0169/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2018

OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE ODONTOLÓGICA PÚBLICA MUNICIPAL – LOTES 04, 06, 07, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

VALOR: R\$ 12.586,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2079

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.****SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 288/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA – LOTES 5 E 15.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 5.126,13 (Cinco Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2100.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.****SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 449/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ENGDTP &amp; MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PREST. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 176.999,97 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.08.24.131.7006.2019

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.****SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 569/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 152/2018

OBJETO: CONFECÇÃO DE TROFÉUS PARA O JUBILEU DE PRATA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 250100.3.3.90.30.14.04.128.7004.2019.

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE COMPRAS****SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº 677/2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 34/2018.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA “SUPER SOUND – OS RITANTES” PARA O EVENTO DA SEMANA DO IDOSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: NILTON MONTIEL LEAL 06278490838

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: 080100.3.3.90.39.22.08.244.4004.2179

PAULA SIMONE MAGOGA LUZ

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 256/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITEM 06.

VALOR: R\$ 6.345,00 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2082

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 256/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: J. J. SOUTO – ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS 05 E 09.

VALOR: R\$ 3.730,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2082.

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 83/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

VALOR: R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO: 050100.3.3.90.39.05.04.122.7002.2066 / 120100.3.3.90.39.05.04.123.7008.2019

/ 040400.3.3.90.39.05.04.124.7005.2146 / 250100.3.3.90.39.05.04.128.7004.2019

ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2018 - CPL nº 582/2018, destinado à AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, COBERTORES E LENÇÓIS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. A abertura será no dia 21/11/2018 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 743412. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> Pregão Eletrônico - fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 31 de outubro de 2018. – DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.



**SECULTUR**Secretaria de  
Cultura e Turismo**Portaria SECULTUR nº 05/2018**

WERINTON KERMES TELLES MARSAL, Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017, resolve designar, para fins de seleção de Planos de Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Municipal nº 9.807/2011 para Celebração de Contrato de Gestão, que tenha por objetivo a execução do gerenciamento e na gestão dos Programas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto à Comissão de Credenciamento de Organização Social, os servidores André Mascarenhas, Cristiane Mitiko Fukumoro e Gisele Aparecida Sabino Ribeiro. Palácio dos Tropeiros, em 05 de novembro de 2018

WERINTON KERMES TELLES MARSAL  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 344/2018**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Camila Rodrigues Santos, Agente de Apoio de Saneamento, lotada no Setor de Alvenaria e Próprios, a alteração de seu nome Camila Rodrigues Santos de Almeida. Sorocaba, 09 de outubro de 2018.  
Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº345/2018****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Everton Tomaz da Silva para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante as férias do Sr. Marcelo Armelim Rosa, de 22/10/2018 a 23/11/2018.  
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2018.  
Sorocaba, 17 de outubro de 2018.  
Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº346/2018****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Casimiro Gaidukas Neto para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Roberto Luiz da Silva, de 15/10/2018 a 04/11/2018.  
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.  
Sorocaba, 17 de outubro de 2018.  
Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº347/2018****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Tania Gonçalves Cardozo para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de Licença Maternidade da Sra. Sabrina Mara Sene, a partir de 01 de outubro de 2018.  
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.  
Sorocaba, 17 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral**PORTARIA Nº 348/2018**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos do servidor Marcos Antonio Monteiro de Barros, Oficial de Obras e Manutenção, lotado no Setor de Córregos e Canais, a alteração de seu nome Marcos Antonio de Barros. Sorocaba, 17 de outubro de 2018.  
Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**SANEAMENTO**

Secretaria de Saneamento

**CGP (Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas)**

Assunto: Comunicado de Autorização - Edital de Chamamento 002/2018 - PMI-VLT-OUC  
O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas torna pública a Autorização para as empresas abaixo listadas para realização dos estudos relativos ao Edital de Chamamento 002/2018 - PMI-VLT-OUC.  
Conforme item 4 do Edital, a Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade emitiu Nota Técnica, apreciada pelo CGP em 31/10/2018, informando que: "Em análise preliminar, constata-se que das empresas participantes do Chamamento Público PMI 02/2018, sobre o VLT, foram consideradas aptas a prosseguirem no projeto:  
- Pavan Engenharia e Participações Ltda;  
- Consórcio VLT Quanta/Engevix;  
- Benvenuto Engenharia/Systra. "  
Lembramos que os Produtos Finais deverão ser submetidos pelos Autorizados à apreciação do CGP conforme indicação listada no item 5 do Edital.  
Alceu Segamarchi Junior  
Presidente do CGP

**SEDU**

Secretaria da Educação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 29/2018**

Estabelece diretrizes para o funcionamento das classes/salas de recursos multifuncionais e classes hospitalares para realização do Atendimento Educacional Especializado – AEE e dá outras providências.

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em proporcionar atendimento educacional especializado, previsto no Art. 208 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei 9394/96 (LDBN) em seu Art. 58 a 60 que define a educação especial como "a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com necessidades especiais";

CONSIDERANDO que o poder público deve assegurar às pessoas com deficiência o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, garantindo o acesso, permanência e aprendizagem no ensino regular, conforme preconizado na LDBN;

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13146/15, Art. 28, inciso XI "formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado";

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, "assegurar à criança e ao adolescente o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/09, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art.140 da Lei Orgânica do Município, que prevê: O Município manterá atendimento educacional especializado aos alunos público alvo da Educação Especial;

CONSIDERANDO a Indicação do Conselho Municipal de Educação - CME nº 02/2008, aprovada pela Resolução SEDU/GS nº 31/2008 de 06/11/2008, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Atendimento Educacional Especializado oferecido nas Salas de Recursos Multifuncionais e Classes Hospitalares, oferecido nos termos do Decreto Federal nº 7.611/2010,

**SEDU**

Secretaria da Educação

O Secretário Municipal da Educação de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

INSTRUI:

#### I – Das Salas de Recursos Multifuncionais, Classes Hospitalares e do atendimento

Art. 1º O Atendimento Educacional Especializado - AEE é realizado em salas de recursos multifuncionais de forma a complementar ou suplementar a formação do aluno com necessidades educacionais especiais mediante a disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo Único - As salas de recursos multifuncionais são dotadas de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º O atendimento educacional especializado não substitui a escolarização nas salas de aula comum, devendo ser oferecido em turno inverso, em pequenos grupos ou individualmente, conforme as necessidades específicas de cada aluno.

Parágrafo Único - As classes/salas de recursos multifuncionais serão compostas de no mínimo 1 (um) e no máximo de 10 (dez) alunos por período.

Art. 3º Os estudantes da rede de ensino municipal de Sorocaba que recebem atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais terão dupla matrícula para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB.

Parágrafo Único - A dupla matrícula implica o cômputo do estudante tanto na educação regular, quanto no atendimento educacional especializado.

Art. 4º - Será oferecido o atendimento educacional especializado em classe hospitalar, em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação, como tradicionalmente conhecida, seja na circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental.

Parágrafo único - As Classes Hospitalares devem estar vinculadas às unidades escolares na rede de ensino municipal.

Artigo 5º - As Salas de Recursos Multifuncionais e Classes Hospitalares constituem módulos específicos, conforme Anexo I-A e Anexo I-B, junto às unidades de educação básica.

Art. 6º- Todo trabalho desenvolvido pelo docente no Atendimento Educacional Especializado oferecido nas Salas de Recursos Multifuncionais e Classes Hospitalares deverá ser articulado com o Orientador Pedagógico e docente da sala comum, mediante registro de acompanhamento individualizado.

#### II – Da atribuição

Art. 7º Cada sala de recursos multifuncionais e classe hospitalar da rede municipal de ensino será atribuída a um docente PEB I, efetivo do quadro do magistério público municipal de Sorocaba.

§ 1º - É facultado ao docente com dois cargos de PEB I, na rede municipal de ensino de Sorocaba, participar da atribuição para as Salas de Recursos Multifuncionais.

§ 2º Aos docentes das salas do AEE a carga horária semanal máxima será a prevista na Lei nº 4599/94, alterada pela Lei nº 8119/2007 e suas alterações, considerando-se para esse fim a jornada do cargo e a carga suplementar de trabalho.

#### IV- Das disposições finais

Art. 8º Os titulares de cargo PEB I do Quadro Magistério Municipal que atuarem no AEE terão todos os seus direitos garantidos.

Art.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

Art.10 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Instrução nº 07/2016 e da Instrução nº 06/2018.

Sorocaba, 15 de outubro de 2018.

*André Luis de Jesus Gomes*  
Secretário da Educação

#### ANEXO I - A

#### MÓDULOS DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE SALAS
1.	CEI 28 – Rauldinéia Esteves Machado	01
2.	EM Dr. Achilles de Almeida	01
3.	EM. Profª Ana Cecília Falcato Prado Fontes	01
4.	EM Ary de Oliveira Seabra	01
5.	EM Avelino Leite de Camargo	01
6.	EM Prof. Basílio Costa Daemon	01
7.	EM Prof. Benedicto José Nunes	01
8.	EM Prof.ª Darlene Devasto	01
9.	EM Duljara Fernandes de Oliveira	01
10.	EM Edward Frufu Marciano da Silva	01
11.	EM Prof. Flávio de Souza Nogueira	01
12.	EM. Profª Genny Kalil Milego	01
13.	EM Dr. Getúlio Vargas	01
14.	EM Dr. Hélio Rosa Baldy	01
15.	EM Prof.ª Inez Rodrigues Cesarotti	01
16.	EM Prof. Irineu Leister	01
17.	EM José Mendes	01
18.	EM José Carlos Florenzano	01
19.	EM Julica Bierrenback	01
20.	EM Prof.ª Léa Edy Alonso Saliba	01
21.	EM Leda Therezinha Borghesi Rodrigues	01
22.	EM Leonor Pinto Thomaz	01
23.	EM Prof. Luiz de Almeida Marins	01
24.	EM Prof.ª Maria de Lourdes Ayres de Moraes	01
25.	EM Prof.ª Maria de Lourdes M. Martinez	01
26.	EM Prof.ª Maria Domingas T. de Góes	01
27.	EM Profª Maria Ignes Figueiredo Deluno	01
28.	EM Matheus Maylasky	01
29.	EM Dr. Milton Leite Oliveira	01
30.	EM Prof.ª Norma Justa Dall'Ara	01
31.	EM Dr. Oswaldo Duarte	01
32.	EM Prof. Oswaldo de Oliveira	01
33.	EM Prof. Paulo Fernando Tortello	01
34.	EM Quinzinho de Barros	01
35.	EM Profª Renice Seraphim	02
36.	EM Ronaldo Campos Arruda	01
37.	EM Rosa Cury	01
38.	EM Tereza Ciambelli Gianini	01
39.	EM Prof.ª Zilah Dias de Mello Scherepel	01
TOTAL DE CLASSES*		40

\*O atendimento será realizado no período da manhã e da tarde

**SEDU**

Secretaria da Educação

## ANEXO I - B

## MÓDULOS DE CLASSES HOSPITALARES

LOCAL DE FUNCIONAMENTO	Nº DE SALAS
GPACI - Grupo De Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – vinculada à EM Dr. Getúlio Vargas	03
TOTAL DE CLASSES	03

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 30/2018**

Dispõe sobre o processo de atribuição das salas de recursos multifuncionais e classes hospitalares para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, aos Professores de Educação Básica I – PEB I – integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, inscritos e classificados no Processo Seletivo Edital SEDU/GS nº 09/2018.

Considerando a necessidade de se baixar Instrução Normativa e Comunicados Complementares para fins de atribuição das salas de recursos multifuncionais e classes hospitalares para o Atendimento Educacional Especializado nos termos da Instrução Normativa SEDU/GS nº 29/2018 e do Edital SEDU/GS nº 09/2018;

Considerando que a atribuição das salas de recursos multifuncionais e classes hospitalares para o Atendimento Educacional Especializado deverá ocorrer para o ano letivo correspondente;

O Secretário Municipal de Educação de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei,

Instrui:

I - Das disposições preliminares

Art. 1º Cabe a Secretaria da Educação tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Instrução, entre elas:

I. divulgar a classificação dos docentes inscritos para o Atendimento Educacional Especializado, de acordo com o Edital SEDU/GS nº 09/2018.

II. emitir Comunicados convocando os classificados para a atribuição

III. atribuir classes/salas das unidades de educação básica, constantes no Anexo I, da Instrução Normativa SEDU/GS nº 29/2018.

Art. 2º O processo de atribuição das salas/classes para o Atendimento Educacional Especializado compreende as seguintes etapas:

I. classificação específica de acordo com pontuação obtida em Processo Seletivo - Edital SEDU/GS nº 09/2018;

II. convocação;

III. atribuição em nível de rede do Magistério Público Municipal, respeitando a ordem classificatória.

II – Da classificação

Art. 3º A classificação dos docentes PEB I para o Atendimento Educacional Especializado, disponibilizado em salas de recursos multifuncionais ou classes hospitalares, será determinada pela somatória dos pontos obtidos no Processo Seletivo – Edital SEDU/GS nº 09/2018.

III – Da atribuição

Art. 4º No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar o comprovante do requisito básico, previsto no item 1.2 do Edital de Processo Seletivo – SEDU/GS nº 09/2018.

§ 1º - A comprovação do requisito básico, concluído até dois dias que antecedem a atribuição, deverá ser efetuada por meio de cópia repográfica autenticada ou cópia repográfica comum, mediante apresentação do original para conferência.

§ 2º - Os documentos referentes aos requisitos básicos serão analisados por Grupo de Trabalho, formado por técnicos da Secretaria da Educação, designados pela Portaria SEDU/GS nº 40/2018, em cumprimento aos procedimentos estabelecidos pelo Edital.

Art. 5º O não atendimento do requisito básico implicará na anulação da atribuição do candidato.

Art. 6º Cada sala de recursos multifuncionais e classe hospitalar da rede municipal de ensino será atribuída a um docente PEB I, efetivo do quadro do magistério público municipal de Sorocaba.

Art. 7º O docente que assumir sala de recursos multifuncionais e classe hospitalar deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária correspondente à jornada de trabalho semanal, acrescida da carga suplementar de trabalho até o limite máximo permitido pela Lei nº 4.599/94, alterada pela Lei nº 8119/2007, a fim de disponibilizar os serviços complementares e/ou suplementares, recursos pedagógicos de acessibilidade, estratégias que promovam a participação do estudante em todas as atividades escolares e garantir a articulação com os docentes da sala comum.

Art. 8º Nas atribuições, a chamada dos classificados seguirá unicamente a ordem de classificação final no Processo Seletivo – Edital SEDU/GS nº 09/2018.

Art. 9º Os classificados convocados que não comparecerem à sessão de atribuição, poderão ser convocados novamente após esgotada a lista até o último candidato classificado no Processo Seletivo – Edital SEDU/GS nº 09/2018.

Art. 10º Para o ano letivo de 2020, havendo prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo – Edital SEDU/GS nº 09/2018, a lista classificatória será retomada a partir do primeiro candidato, respeitadas as normas estabelecidas nesta Instrução.

IV – Das disposições gerais e finais

Art. 11º Os docentes que assumirem as salas de recursos multifuncionais e classes hospitalares serão afastados da sala de aula de origem, a fim de desempenharem as funções docentes no Atendimento Educacional Especializado, sendo substituídos, preferencialmente, por docentes volantes.

Art. 12º O afastamento de sala de aula de origem e a carga suplementar atribuída perdurarão até o término do ano letivo.

Parágrafo Único: O início do afastamento da sala de origem e da carga suplementar de trabalho será determinado pela Secretaria da Educação.

Art. 13º A função docente no Atendimento Educacional Especializado poderá ser cessada a qualquer momento, a critério da Administração, em especial nos seguintes casos:

I. quando o desempenho não corresponder às necessidades do trabalho;

II. quando o docente for designado para outros cargos/funções;

III. quando o docente se afastar por licença prêmio superior a 30 dias, auxílio-doença, restrições médicas e outros afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 14º Os docentes que assumirem as salas de recursos multifuncionais ou classes hospitalares desenvolverão o trabalho de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria da Educação, devendo participar dos encontros formativos mensais realizados pela Divisão de Educação Especial.

Art. 15º Os titulares de cargo PEB I do quadro do magistério municipal que atuarem no AEE terão todos os seus direitos garantidos.

Art. 16º A Secretaria da Educação procederá as convocações para atuar nas salas de recursos multifuncionais e classes hospitalares, para o atendimento educacional especializado, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

Art. 17º De todas as sessões de atribuição serão lavradas atas, devidamente assinadas pelos respectivos docentes e responsáveis pela atribuição.

Art. 18º A Secretaria da Educação baixará Comunicados para o cumprimento desta Instrução.

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

Art. 20º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Tropeiros, 01 de novembro de 2018.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

**EDITAL SEDU/GS Nº 09/2018****PROCESSO SELETIVO INTERNO - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

A Secretaria da Educação, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 29/2018, faz saber que realizará na cidade de Sorocaba, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, inscrição para Processo Seletivo Interno aos titulares de Cargo Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, oferecido na Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Hospitalar da rede municipal de ensino, que será regido de acordo com este Edital.

**Cronograma**

Publicação do Edital.....	05/11/2018
Período de Inscrições.....	06, 07 e 08/11/2018
Publicação da classificação inicial.....	14/11/2018
Período de recurso da classificação.....	21/11/2018
Publicação da Classificação Final.....	28/11/2018
Homologação.....	05/12/2018

**1. Do requisito, vagas e carga horária:**

1.1 Para inscrever-se o PEB I deve ser efetivo na rede municipal de ensino.

1.2 No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar o comprovante de conclusão de um dos seguintes cursos:

- Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau

**SEDU**

Secretaria da Educação

ou

- b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação **ou**
- c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado.

1.3 A inscrição do Titular de Cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, prevista neste edital, destina-se a atuação exclusiva no Atendimento Educacional Especializado em unidades de educação básica, constantes do Anexo I, da Instrução Normativa SEDU/GS nº 29/2018.

1.4 O docente que assumir Sala de Recursos Multifuncionais ou Classe Hospitalar cumprirá a carga horária correspondente à jornada de trabalho semanal, acrescida da carga suplementar de trabalho até o limite máximo permitido pela Lei nº 4599/94, alterada pela Lei nº 8119/2007.

**2. Da Inscrição:**

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias 06, 07 e 08/11/2018 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h no Centro de Referência em Educação, situado à Rua Arthur Calдини, 211 Jd. Saira.

2.2 A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

- 221 Ficha de inscrição totalmente preenchida pelo interessado e sob sua responsabilidade, a ser fornecida no local de inscrição, indicado no item 2.1.
- 222 Original da cédula de identidade, que será devolvida após a conferência dos dados.
- 223 Cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica comum mediante apresentação do original para conferência no momento da inscrição, dos seguintes documentos:
  - a) títulos, declaração ou registro em CTPS de tempo de atuação no AEE (item 4.1), se houver;
  - b) relatório de registro de frequência (RF), devidamente assinado pelo Diretor da Escola e pelo interessado;
  - c) comprovante de filhos menores (registro de nascimento ou RG de filhos menores de 18 anos, nascidos até a data do término das inscrições).

2.3 No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de procuração, documento de identidade e os comprovantes previstos no item anterior.

2.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

**3. Do Recurso:**

- 3.1 Caberá recurso da classificação à Comissão do Processo Seletivo no dia 21/11/2018.
- 3.2 O recurso deverá ser entregue no Centro de Referência em Educação, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 3.3 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

**4. Da Classificação:**

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com titulação/tempo de serviço apresentados, que serão pontuados conforme quadro abaixo:

Documentos		Comprovantes	
Formação acadêmica	I	Pós Graduação, em nível de <b>Doutorado</b> , concluído até o término das inscrições. <b>Quantidade máxima 1 – valor unitário 3,0 – valor máximo 3,0</b>	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Doutorado.
	II	Pós Graduação, em nível de <b>Mestrado</b> , concluído até o término das inscrições. <b>Quantidade máxima 1 – valor unitário 2,0 – valor máximo 2,0.</b>	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado.
	III	Curso de <b>Pós-graduação lato sensu</b> , com duração mínima de 360 horas, concluído até o término das inscrições, <u>exceto o título utilizado como requisito para a inscrição</u> . <b>Quantidade máxima 2 – valor unitário 0,75 – valor máximo 1,5.</b>	Certificado que atenda as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Educação e demais legislações em vigor.

Formação complementar	IV	Curso na área da Educação Especial, com carga horária inferior a 360 horas e igual ou superior a 180 horas. <b>Quantidade máxima 02 – valor unitário 0,30 – valor máximo 0,60</b>	Certificado de conclusão, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
	V	Curso na área da Educação Especial, com carga horária inferior a 180 horas e igual ou superior a 30 horas. <b>Quantidade máxima 02 – valor unitário 0,15 – valor máximo 0,30</b>	Certificado de conclusão, expedido por instituição reconhecida.
Tempo de serviço	VI	Exercício de docência no atendimento educacional especializado: rede pública de ensino ou entidades/instituições que contemplem a modalidade de Educação Especial. <b>Quantidade Máxima 1825 dias – valor unitário 0,002 por dia – Valor máximo 3,65</b>	Declaração da Rede Pública de Ensino assinada pelo Diretor de Escola, discriminando o tempo de serviço no AEE e a função exercida, ou registro em carteira. Declaração da instituição, mensurando o tempo de serviço e a função exercida.
Tempo de serviço	VII	Exercício de docência na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba não concomitante com o exercício da docência no atendimento educacional especializado. <b>Quantidade Máxima 1825 dias – valor unitário 0,001 por dia – Valor máximo 1,825</b>	Declaração da Rede Pública de Ensino assinada pelo Diretor de Escola, discriminando o tempo de serviço no Ensino Regular e a função exercida, ou registro em carteira

4.2 Serão pontuados somente cursos de Pós-Graduação relacionados à educação e/ou a natureza do campo de atuação objeto da inscrição.

4.3 A classificação final dos candidatos será determinada pela somatória dos pontos referentes aos títulos apresentados, a experiência no atendimento educacional especializado e a experiência em sala regular na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba

4.4 Em caso de igualdade na pontuação, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Tiver maior tempo de efetivo exercício no atendimento educacional especializado;
- c) Tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo atual prestado na rede de ensino municipal de Sorocaba;
- d) Tiver maior idade;
- e) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, nascidos até a data do término das inscrições.

4.5 A data limite para a contagem de tempo de serviço prevista no item 4.1 e 4.4, alíneas “b” e “c”, será 30/6/2018.

**5. Das disposições finais:**

5.1 No ato da atribuição o candidato deverá apresentar o comprovante do requisito básico, previsto no item 1.2, que deverá ter sido concluído até a data da atribuição. A comprovação deverá ser efetuada por meio de cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica comum, mediante apresentação do original para conferência.

5.2 O não atendimento do requisito básico implicará na anulação da atribuição do candidato.

5.3 Os documentos referentes aos requisitos básicos, títulos e tempo de serviço apresentados serão analisados por Grupo de Trabalho, formado por Técnicos da Secretaria da Educação, designados pela Portaria SEDU/GS nº 40 de 2018, em cumprimento aos procedimentos estabelecidos pelo presente edital.

5.4 A Secretaria da Educação baixará Instrução Normativa e Comunicados Complementares para fins de atribuição das Salas de Recursos Multifuncionais aos docentes classificados pelo presente Edital.

5.5 A Secretaria da Educação procederá às convocações para atuar nas salas de recursos multifuncionais do atendimento educacional especializado em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

5.6 Os professores que assumirem salas de recursos multifuncionais ou classes hospitalares desenvolverão o trabalho de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria da Educação.

5.7 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e anuência das normas e condições estabelecidas por este Edital.

**SEDU**

Secretaria da Educação

5.8 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, estando sujeito as penalidades previstas em Lei.

5.9 O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

5.10 A Secretaria da Educação homologará o Processo Seletivo e baixará atos complementares para dar cumprimento ao presente Edital.

5.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

6. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Edital SEDU/GS nº 43/2016.

Palácio do Tropeiros, 01 de novembro de 2018.

*André Luis de Jesus Gomes*  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 40/2018

(Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Trabalho para cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelo Edital SEDU/GS nº 09/2018)

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho, responsável pela análise e validação dos documentos referentes aos requisitos, títulos e tempo de serviço no Processo Seletivo Interno para o Atendimento Educacional Especializado, os seguintes membros:

- Claudia Milaré de Toledo Lusivo
- Daniela de Ávila Pereira Lourenço
- Luis Fabio Santos
- Sara Aparecida Pereira
- Solange Aparecida da Silva Brito

Art. 2º As atividades e responsabilidades do grupo de trabalho ora nomeado encerrar-se-ão ao término de todas as providências relativas ao Processo Seletivo.

Art. 3º Os trabalhos executados em decorrência desta Portaria serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Tropeiros, 01 de novembro de 2018.

André Luis de Jesus Gomes  
Secretário da Educação

**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 309/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA REGINA MOREIRA DUARTE (cônjuge), dependente de LUIZ ANTONIO DUARTE, servidor público municipal aposentado, falecido em 14/08/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 275/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA LÚCIA SABBADIN funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 276/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA LUIZA BACCI SILVA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 277/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIO VICENTE GAMBACORTA DE ALMEIDA funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 278/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a BENEDITA GALVÃO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 279/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a BENEDITO FARIÁ, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e Emenda Constitucional nº 70, com proventos proporcionais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 280/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CÉLIA REGINA DIAS DA CRUZ funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 281/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CHRISTIANE AFFONSO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 282/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DARLY DIVANIR MARROCHELI SILVA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 283/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DILSON MATIELLI ZALLA funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 284/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GILSON CHIAROTTI funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 285/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a HELENA CABRAL PONTAROLLI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 286/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO CARLOS COCOZZA SIMONI, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 287/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ AUGUSTO CORREA SAKER, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 288/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JULIA GALVÃO ANDERSSON, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 289/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUIZ ANTÔNIO

GALLERANI CUTER, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 290/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MAGDA GAZZI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 291/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA CRISTINA URBAN SIMÕES, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 292/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DO CARMO BELANGA GIMENES FERREIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 293/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA JOSÉ BORBA VIEIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 294/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA JOSÉ MITIKO NOGAMI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 295/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA LÚCIA CAMARGO NARDY, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 296/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 297/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA REGINA GONÇALVES BASÍLIO PEREIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 298/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA TERESA NEGRETTI DE CAMPOS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 299/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NADIR APARECIDA ROBERTO RUBERTI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 300/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NELMA FLORIANO CASARES ALMEIDA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 301/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PAULO MOREIRA, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 302/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores

Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROGÉRIO DE CASTRO HONÓRIO, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 303/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANA APARECIDA FIUZA BATISTA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 304/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSARIA MASCARENHAS DE MARINS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 305/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSELENE LUIZ DE OLIVEIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 306/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SIDNEY FERREIRA BARBOSA, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 307/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SUELI APARECIDA TORTELLO LOPES CAMARGO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 308/2018

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VILFRED JOÃO DAVID, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e Emenda Constitucional nº 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2018.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**  
 1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**  
 2º Vice-Presidente:  
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**  
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**  
 2º Secretário: **José Francisco Martínez - PSDB**  
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB  
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
 Fausto Salvador Peres - Podemos  
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL  
 Francisco França da Silva - PT  
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB  
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT  
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
 João Donizeti Silvestre - PSDB  
 José Apolo da Silva - PSB  
 José Francisco Martínez - PSDB  
 Fernando Dini - MDB  
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB  
 Rafael Domingos Militão - MDB  
 Renan dos Santos - PCdoB  
 Rodrigo Maganhato - DEM  
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB  
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### LEI Nº 11.824, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a afixação de adesivo, ou similar, conscientizando sobre a Lei nº 11.634 de 12 de dezembro de 2017 em todas as embalagens de fogos de artifícios comercializadas em Sorocaba.

Projeto de Lei nº 161/2018, de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais, sem exceção, que comercializam fogos de artifícios no âmbito do Município, ficam obrigados a afixarem adesivo, ou similar, nas embalagens de fogos, conscientizando a população sobre a Lei nº 11.634, de 12 de dezembro de 2017, que proíbe a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, acima de 65 (sessenta e cinco) decibéis nas áreas públicas do município de Sorocaba.

Art. 2º O adesivo, ou similar, que se refere o art. 1º, retro, deverá, ser colado nas embalagens, informando que em Sorocaba é proibido à utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, acima de 65 (sessenta e cinco) decibéis.

Parágrafo único - A infração desta Lei implica, concomitantemente:  
 I – Multa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), dobrada no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.  
 Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 30 de outubro de 2018.  
 RODRIGO MAGANHATO

Presidente  
 Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR  
 Secretário Geral  
 JUSTIFICATIVA:

Considerando que esta Casa é responsável por diversas legislações que disciplinam a questão de defesa e bem-estar animal em nossa cidade.

Considerando que no passado recente foram realizados Fóruns, Audiências Públicas e Congressos na busca de construção de políticas públicas à saúde animal.

Considerando que no final do ano passado, foi aprovado neste legislativo, a Lei que proíbe a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, acima de 65 (sessenta e cinco) decibéis nas áreas públicas do município de Sorocaba.

Considerando que esta legislação visa a proteção dos direitos dos animais, saúde e bem-estar das pessoas idosas, doentes, crianças, deficientes e autistas;

Considerando que muitos animais ficam em pânico, estressados, desorientados, perdidos, e correm riscos de serem atropelados e mortos em ocasiões onde são utilizados os fogos sonoros.

Considerando que nas ocasiões das queimas de fogos a poluição sonora ultrapassa 120 decibéis, o equivalente ao som de um avião a jato, o que extrapola os limites toleráveis de barulho. Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classifica como nocivos os ruídos constantes acima de 55 decibéis (dB) durante o dia e 40 decibéis à noite. Estudos internacionais mostram o impacto do alto nível de barulho à saúde: aumento da pressão arterial com maior risco de doenças cardiovasculares; maiores chances de derrame cerebral; estresse; insônia; perda de concentração; irritabilidade, até perda da audição.

Considerando que para apuração do nível de ruído, foram consideradas as normas Brasileiras editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo a NBR 10.151 utilizada para Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, e a NBR 10.152 que estabelece níveis de ruído para conforto acústico.

Considerando a que a divulgação da legislação, vem de encontro com o princípio constitucional da publicidade.

Considerando a publicidade, requisito da eficácia e moralidade, é que solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.824, de 30 de outubro de 2018, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município. Câmara Municipal de Sorocaba, aos 30 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR  
 Secretário Geral

**Programa EM DIA COM O IPTU**

Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA

TODA VEZ QUE VOCÊ USUFRUIR DE ALGUM SERVIÇO...

VOCÊ PODERÁ CONCORRER A R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA